

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 07/2013 De 18 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: "Autoriza o Município de Fazenda Rio Grande, por meio do Chefe do Poder Executivo, a ser associado da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC - e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, autorizado para, por meio do Chefe do Poder Executivo, ser associado da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC.

Art. 2º A presente Lei reconhece a condição do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, de membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC – ficando o mesmo obrigado nos termos do Estatuto da referida Associação.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contribuir com os valores referentes à sua condição de membro da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de fevereiro de 2013.

Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal

> CÁMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR

> > 1 9 FEV. 2013

Protocolo 114



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 07/2013 De 18 de fevereiro de 2013.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa respeitável Casa de Leis o Projeto de Lei n. 07/2013, que autoriza o Município de Fazenda Rio Grande, por meio do Chefe do Poder Executivo, a ser associado da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC - e dá outras providências.

Justifica-se a proposta do presente projeto de lei tendo em vista exigência do Estatuto da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba – ASSOMEC.

Solicitamos apreciação, deliberação e aprovação do presente Projeto de Lei, a fim que os benefícios trazidos pela participação do Município na referida Associação beneficiem a população do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Sendo o que há para o momento, colodamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos, e reiteramos votos de estima e apreço.

Francisco Luis dos Santos Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE FAZ. RIO GRANDE - PR

1 9 FEV. 2013

Protocolo 114